PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA PERNAMBUCO

LEI Nº 04/84

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA:

Faço saber que a Câmara Municipal, decre tou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART.1º - Fica denominada de rua "ANTONIO / MALTA", o trecho compreendido entre as Quadras "S" e "R" , do Loteamento Nossa Senhora de Fátima , desta cidade.

ART.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de ja neiro de 1984.

PREFETTO

a) - Inacio Manoel do Nascimento.